

Autoriza o Poder Executivo a or-
çar, planejar e construir estradas car-
roçaveis no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, or-
çar e construir uma estrada carroçavel ligando a povoação de Bananei-
ras à rodovia Central da Paraíba no trecho entre Baraúna e Café do -
Vento, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a tomar i-
denticas providências referentes à ligação da povoação de Pedra d'A-
gua, neste município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 28 DE DEZEMBRO DE -
1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -